



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-025-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180024

DIREITO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em atenção à determinação contida no §1º., do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 9/2017-025-SEMED, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180013, 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180024, que tem por objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 10 (DEZ) MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE.** Contrato de prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos da área rural, e assentamentos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas de Vigia de Nazaré, celebrado o 2º TERMO ADITIVO, de um lado pela CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 29.517.467/0001-95, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação Sr. HAMILTON DE SOUSA SILVA, e do outro lado com a empresa CONTRATADA: R.C. DE SOUSA FALCÃO-ME, inscrita no CNPJ nº 10.271.879/0001-60, representado neste pelo Sr. ROBERTO CESAR DE SOUSA FALCÃO, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, o prazo de vigência do Contrato nº 20180024, previsto em sua Cláusula quinta, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a contar de 14/12/2018 a 14/10/2019, de acordo com nos autos do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº.516.12/2018 – PGMVDN, com base nas regras insculpidas pela Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se favorável a Prorrogação do Prazo do 2º Termo Aditivo do Processo Licitatório e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 19 de Dezembro de 2018.